



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

COMUNICADO: 427/2024

RESPONSÁVEL: CRH

AUTORIZADO POR: DIRETOR TECNICO II - CRH

DATA: 29/07/2024

ASSUNTO: Boletim Semanal Subsecretaria Ano 2024 – Nº 29 – 26 de Julho de 2024

PÚBLICO-ALVO: TODAS AS ESCOLAS

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

1. Novo Código – 449 – REUNIÃO CIPA

Prezados Gerentes:

O Centro de Frequência e Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, em concordância com Norma Regulamentadora NR - 5, aprovada pela Portaria SSST nº 08, de 23 de fevereiro de 1999 e atualizada Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2015, vem por meio deste, informar que foi criado o código 449 a fim de registrar as horas de ausência para participação em reuniões da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA.

O código 449 deve ser informado na frequência – BFE do servidor constando a quantidade total de horas de ausência do mês, quando se tratar de ausência para participar de reuniões da CIPA. Importante atentar que o código pode ser usado uma vez ao mês, conforme periodicidade das reuniões ordinárias, e extraordinárias, quando for o caso, até 3 (três) horas no mês.

Exemplo: servidor se ausentou durante 1 (uma) hora para participar de reunião da CIPA. Dessa forma deve ser lançado no BFE o código 449 no campo “COD” e informado na frente no campo “DIAS DISCRIMINADOS” a quantidade de horas que o servidor se ausentou, conforme imagem abaixo:

Conforme COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2024 - Nº 172, a CGRH realizará a Campanha de Exames Periódicos aos servidores regidos pela Lei Complementar 1.093/2009 e Lei Complementar 1080/2008 com contrato aberto até dezembro de 2023.

Os servidores com exame periódico agendado devem comparecer ao local na data marcada, conforme o e-mail enviado pela Diretoria de Ensino, com 15 minutos de antecedência ao exame.

Lembramos que o não comparecimento pode causar a extinção contratual, conforme o § 2º do artigo 6º da Resolução SEDUC - 2, de 18/01/2024:

§ 2º – Além do exame admissional, caberá ao docente contratado comparecer aos exames periódicos, retorno ao trabalho e demissionais nos dias e horários agendados, sujeitando-se a devolução do valor do exame correspondente e a extinção contratual, quando não houver o devido comparecimento."

Para fins de lançamento da frequência no BFE, foi criado o código 450 - Falta Parcial Exames Periódicos - SESMT a fim de registrar as horas de ausência para comparecimento aos exames periódicos.

O código 450 deve ser informado na frequência – BFE do servidor constando a quantidade total de horas de ausência do mês. Importante atentar que o código pode ser usado uma vez ao mês, quando for o caso, até 3 (três) horas no mês.

Exemplo: servidor se ausentou durante 3 (três) horas para realizar exame periódico. Dessa forma deve ser lançado no BFE o código 450 no campo "COD" e informado na frente no campo "DIAS DISCRIMINADOS" a quantidade de horas que o servidor se ausentou, conforme imagem abaixo:

```
03.1.0 SECRETARIA DA EDUCACAO
CONTROLE DE FREQUENCIA - ALTERACAO MES REF : 06 / 2024
ULTIMO MES DE REFERENCIA
UA - RS :
RG : DI : 1 NOME :
CARGO : CAT : A
Quantidade de horas
COD DIAS DISCRIMINADOS COD DE ATE DE ATE DE ATE
450 003
PAE008 - ALTERACAO EFETUADA
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR
B C 01/01
```

Orientamos ainda que deve ser devidamente registrado no livro ponto as horas de ausência.

RESPONSÁVEL:

MARGARETH SETSUKO DE AGUIAR
DIRETOR I
CRH-NFP

De acordo:

INGRID ALVES RODRIGUES SIMAO
DIRETOR II
CRH